



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua 1º de Março, nº 450 – Centro – CEP: 37488-000

LEI Nº 033, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021



Altera a Lei Municipal nº 031, de 24 de novembro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da legislação federal vigente, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 15 da Lei Municipal nº 031, de 24 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 Fica vedada a instalação de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel, ETR de pequeno porte e equipamentos afins em áreas localizadas até 50 (cinquenta) metros de hospitais, clínicas, escolas, creches e asilos, contando do eixo da torre ou suporte de antena transmissora à área de acesso ou edificação destes, conforme Lei Federal Nº 11.934/2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpio Noronha, 07 de dezembro de 2021.


MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal